



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO Nº 87 /2019

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR.

“Indico ao Poder Executivo, que os editais de licitação obriguem as empresas contratadas a adquirir seguro para garantia da execução das obras”.

Nos termos do Art.194 do Regimento Interno, apresento para conhecimento desta colenda Casa de Leis a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, indicando o que segue:

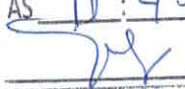
Podemos destacar que, hoje, nosso município tem varias obras em andamento. Para garantir que estas obras ou outras que serão iniciadas em nosso município não sofram com os atrasos e descaso de algumas empresas, INDICO ao Poder Executivo que inclua nos processos licitatórios e editais um seguro para a execução de obras. Com este seguro, se a empresa não cumpriu com suas obrigações sobre o contrato de execução, será acionado o seguro, para garantir assim o fim da obra e evitando prejuízo aos cofres públicos. Com esta inciativa podemos contar que as obras iniciadas terão seu término na data correta.

Ante o exposto, atendidas as formalidades regimentais “INDICO” que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do departamento de competência, tome as devidas providências, dentro da maior brevidade possível.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.


EDUARDO BISPO DA SILVA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
PROTOCOLO	
Nº	<u>195</u>
DATA	<u>22</u> <u>FEV</u> 2019
ÀS	<u>10:45</u> horas
	
Elisabeth Azevedo	
Recepção/Protocolo	